

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

Abertura: 10 de junho de 2010

Horário: 10:00h

Local: Secretaria Municipal de Administração

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Locação de sistemas informatizados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Prefeitura Municipal de Colorado, com sede na Avenida Boa Esperança, 692, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO Presencial, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 017/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Avenida Boa Esperança, 692 na cidade de Colorado-RS.

OBJETO:

O objeto da presente licitação constitui na contratação de pessoa jurídica para locação de software e serviços de informática para a administração pública municipal para gerenciamento de CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, ISS E TAXAS, IPTU, DÍVIDA ATIVA, FROTA, SERVIÇOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CADASTRO ÚNICO, CONTROLE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTAL e LEGISLAÇÃO NA INTERNET conforme características constantes no Anexo VIII, os quais fazem partes integrantes da presente licitação.

Fazem parte do objeto, a instalação, implantação, conversão de dados (históricos e financeiros), testes, customização, treinamento, os quais não gerarão quaisquer ônus ao Município contratante, exceto a manutenção mensal.

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato;

Poderão participar da presente licitação, empresas que possuam o conjunto completo dos Sistemas e Serviços, objeto deste edital, bem como os itens, sub-itens e Anexos solicitados;

O Sistema proposto deverá atender a todos os itens exigidos neste edital. Não serão aceitas propostas parciais ou sistema que não atenda a todas as áreas constantes do objeto do presente edital;

O Sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional ao volume de dados disponível sem limite do aumento de informações. Não poderá representar custos individualizados ou mascarados dentro da proposta para o município. Deverá ser disponibilizada versão para

instalação em todos os equipamentos que forem necessários sem necessidade de compra de Licenças de Uso ou qualquer outro tipo de direito sobre Software;

O banco de dados utilizado pelos sistemas será instalado nos computadores servidores do Município, devendo o banco de dados ser compatível com o sistema Operacional Windows e Linux. O custo de aquisição, manutenção e atualização do banco de dados será por conta do licitante, não gerando nenhum ônus para o Município de Colorado-RS;

O Sistema deverá estar desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, com operação via mouse.

O sistema deverá prover controle de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas individuais por usuário. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para gravar, consultar ou excluir dados;

A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todos os sistemas ofertados.

Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações exigidas pelo Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Município, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;

Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta comercial;

A empresa ofertante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto e diretamente na Prefeitura Municipal de Colorado, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional à Prefeitura.

a) O tele-suporte deverá ter sede dentro do Estado do Rio Grande do Sul, para que não se torne oneroso à Prefeitura, com custos telefônicos elevados;

b) Deverá ser utilizado também ferramentas de suporte via acesso remoto aos computadores do município, que possibilitem a resolução imediata de eventuais problemas;

c) A empresa ofertante deverá realizar obrigatoriamente no mínimo 08 (oito) horas mensais de suporte na Prefeitura Municipal de Colorado, independentemente de chamadas, para dar suporte em todas as áreas.

d) **Todo e qualquer suporte realizado pela empresa, não gerará qualquer ônus para o Município de Colorado.**

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como nº 01 e 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE COLORADO - RS

PREGÃO Nº 02/2011

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE : (nome da empresa)

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO DE COLORADO – RS

PREGÃO Nº 02/2011

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: (nome da Empresa)

ENDEREÇO:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se **representante legal**, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se **empresa individual**, o registro comercial, devidamente registrado.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por cópia autenticada por Servidor Municipal de Colorado, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

a) comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (**modelo Anexo IV**). **Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes. A não apresentação deste anexo impedirá a empresa de participar do Pregão, nos termos do §4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;**

c) **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (modelo Anexo VI).** Caso a Microempresa ou EPP não proceda na forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC 123/2006.

5 - PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, **preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital**, indicando o preço mensal de locação de cada sistema, e o valor total mensal, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, a seguir relacionada, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 (**modelo Anexo III**);

c) deve ser indicado preço unitário líquido da prestação de serviços mensal, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte, alimentação, estadia ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

5.2 – Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.3 – Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais.

5.4 – Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.5 - Os valores poderão ser revistos, sempre que houver a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal 8.666/93. O mesmo critério será utilizado em caso de redução no preço.

OBS: Erros de natureza formal que não alterem o valor da proposta, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será realizado considerando o menor valor global (mensal) para a locação dos sistemas.

6.2 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 a 49;

6.2.2 – No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, § 2º da LC 123/2006).

6.2.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45).

sendo que, nestes casos será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para as microempresas e empresas de pequeno porte proporem preços menores que a proposta vencedora da “empresa não enquadrada como microempresa ou de pequeno porte”, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proponente considerada “empresa não enquadrada como microempresa ou de pequeno porte”.

6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço global.

6.14. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.17. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.19. Aplicar-se-á no que couber, no julgamento das propostas, as disposições constantes no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

7 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

- a)** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c)** Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS);
- d)** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da Sede da licitante;
- f)** Certidão Negativa de Falência ou Corcordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão igual ou posterior a 11 de fevereiro de 2009;
- g)** Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante (**modelo Anexo V**);
- h)** Atestado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Colorado, que demonstre que a empresa licitante conheceu as instalações, equipamentos e os sistemas atualmente existentes na Prefeitura, sendo que as visitas deverão ser previamente agendadas com a Secretaria Municipal da Administração, através do telefone (54) 33341151, e **as visitas deverão ser realizadas até às 16:00 horas do dia 06 de junho de 2011.**
- i)** 01(um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que demonstre que a licitante possui os sistemas nas respectivas características descritas no Anexo VIII do presente edital, e que os mesmos estão em funcionamento. Será considerado somente o atestado que relacionar todos os sistemas descritos no Anexo VIII. Não serão considerados os atestados individuais para cada sistema e emitidos por pessoas jurídicas diferentes.

OBS: Os documentos deverão ser apresentados em seus originais, ou por fotocópia PREVIAMENTE autenticada em cartório ou por servidor da administração. Os documentos retirados Via Internet deverão ser apresentados, de preferência, no original.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (L.C. nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, e examinará as ofertas subsequêntes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DOS PRAZOS

10.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, cuja minuta segue anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 - O contrato a ser formalizado entrará em vigor no dia de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, até 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo Contratual.

10.4 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – O início da prestação dos serviços deverá ser imediato, no mesmo dia da assinatura do contrato;

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O valor referente aos serviços mensais, será pago até o quinto dia do mês subseqüente ao dos serviços prestados;

12.2 – As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

03 Secretaria de Administração e Fazenda

03.2006 – Manutenção da secretaria de Administração e Fazenda

33903900000000 -30 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

13.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

13.1.2 – multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual

ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.1.3 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

13.1.4 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

13.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência ou apresentação de documentação em desacordo com as exigidas para habilitação (item 7 do Edital);
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DA RESCISÃO:

14.1 – O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extra-judicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

14.2 – Poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

14.3 – Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização à qualquer das partes, resguardado o interesse público;

14.4 – Também poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral da CONTRATADA, e independentemente de aviso prévio ou notificação, na hipótese de falta de pagamento pela CONTRATANTE, após decorridos 90 dias de atraso;

14.5 – A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Casca, setor de licitações, sito na Rua Tiradentes, 778, pelo telefone (054) 3347-1227, no horário de expediente.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Casca, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. É vedada a sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia da Prefeitura.

15.10. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO (MENORES)

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colorado RS
Aos 25 dias do mês de maio de 2011.

LIRIO RIVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOIMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PREGÃO Nº 02/2011

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 02/2011, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail.

ITEM	SISTEMA	VALOR MENSAL R\$
01	CONTABILIDADE PÚBLICA	
02	TESOURARIA	
03	FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
04	PLANEJAMENTO	
05	ALMOXARIFADO	
06	PATRIMÔNIO	
07	COMPRAS E LICITAÇÕES	
08	ISS E TAXAS	
09	IPTU	
10	DÍVIDA ATIVA	
11	FROTA	
12	SERVIÇOS DE SAÚDE	
13	CADASTRO ÚNICO	
14	CONTROLE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15	LEGISLAÇÃO NA INTERNET	
16	EDUCAÇÃO	
17	MEIO AMBIENTE	

c) Preço total mensal dos serviços:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Nome, CPF e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO II

PREGÃO Nº 02/2011

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Colorado/RS, na modalidade de Pregão, sob o nº 02/2011, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida).

ANEXO III

PREGÃO Nº 02/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu_____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 02/2011, com data de abertura para o dia 25 de maio de 2011, da Prefeitura Municipal de Colorado, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece a letra “b.1” do sub-item 5.1 do referido Edital.

Local e Data.

Assinatura

ANEXO IV

PREGÃO Nº 02/2011

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa _____, estabelecida na cidade de _____, que estou ciente das condições do Edital de Pregão nº 02/2011, e cumprindo plenamente todas as condições e requisitos exigidos no referido certame.

_____ de _____ de _____

Nome:
CPF:

ANEXO V
PREGÃO Nº 02/2011

DECLARAÇÃO DE MENORES

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)._____,
portador do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto
no inciso V , do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Data: _____

Assinatura representante legal

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

PREGÃO Nº 02/2011

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2011.

Nome:

CRC:

ANEXO VII

PREGÃO Nº 02/2011

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA _____, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE COLORADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Boa Esperança 692, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.527/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LIRIO RIVA, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, com sede na _____, nº _____, no Município de _____/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, ora representada pelo Sócio Administrador, Sr. _____, denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Locação de Prestação de Serviços, conforme Edital de Pregão nº 05/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação constitui na contratação de pessoa jurídica para locação de software e serviços de informática para a administração pública municipal para gerenciamento de CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, ISS E TAXAS, IPTU, DÍVIDA ATIVA, FROTA, SERVIÇOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CADASTRO ÚNICO, CONTROLE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTAL e LEGISLAÇÃO NA INTERNET conforme características constantes no Anexo VIII, os quais fazem partes integrantes da presente licitação.

Fazem parte do objeto, a instalação, implantação, conversão de dados (históricos e financeiros), testes, customização, treinamento, os quais não gerarão quaisquer ônus ao Município contratante, exceto a manutenção mensal.

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato;

Poderão participar da presente licitação, empresas que possuam o conjunto completo dos Sistemas e Serviços, objeto deste edital, bem como os itens, sub-itens e Anexos solicitados;

O Sistema proposto deverá atender a todos os itens exigidos neste edital. Não serão aceitas propostas parciais ou sistema que não atenda a todas as áreas constantes do objeto do presente edital;

O Sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional ao volume de dados disponível sem limite do aumento de informações. Não poderá representar custos individualizados ou mascarados dentro da proposta para o município. Deverá ser disponibilizada versão para instalação em todos os equipamentos que forem necessários sem necessidade de compra de Licenças de Uso ou qualquer outro tipo de direito sobre Software;

O banco de dados utilizado pelos sistemas será instalado nos computadores servidores do Município, devendo o banco de dados ser compatível com o sistema Operacional Windows e Linux. O custo de aquisição, manutenção e atualização do banco de dados será por conta do licitante, não gerando nenhum ônus para o Município de Colorado-RS;

O Sistema deverá estar desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, com operação via mouse.

O sistema deverá prover controle de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas individuais por usuário. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para gravar, consultar ou excluir dados;

A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todos os sistemas ofertados.

Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações exigidas pelo Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Município, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;

Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta comercial;

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto e diretamente na Prefeitura Municipal de Colorado, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional à Prefeitura.

e) O tele-suporte deverá ter sede dentro do Estado do Rio Grande do Sul, para que não se torne oneroso à Prefeitura, com custos telefônicos elevados;

f) Deverá ser utilizado também ferramentas de suporte via acesso remoto aos computadores do município, que possibilitem a resolução imediata de eventuais problemas;

g) A empresa CONTRATADA deverá realizar obrigatoriamente no mínimo 08 (oito) horas mensais de suporte na Prefeitura Municipal de Colorado, independentemente de chamadas, para dar suporte em todas as áreas.

h) Todo e qualquer suporte realizado pela empresa CONTRATADA, não gerará qualquer ônus para o Município de Colorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a ser parte integrantes deste Instrumento, em tudo o que não o contrariar:

- a) Edital de Pregão nº 02./2011;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, relativo ao Edital de Pregão nº 02./2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O CONTRATANTE poderá solicitar alterações nos serviços, sempre por escrito, onde a CONTRATADA estudará a possibilidade de realizar as alterações solicitadas e, sendo possível, haverá as alterações de valores, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE se compromete a solicitar os serviços sempre dentro das normas técnicas de cada sistema.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ (.....), que serão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

Este contrato tem validade por 12 (doze) meses, contado a partir de de de 2011, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, havendo interesse das partes. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IGP-M(FGV) do período, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

03 Secretaria de Administração e Fazenda

03.2006 – Manutenção da secretaria de Administração e Fazenda

33903900000000 -30 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

9.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

9.1.2 – multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.3 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

9.1.4 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extra-judicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

10.2 – Poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.3 – Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização à qualquer das partes, resguardado o interesse público;

10.4 – Também poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral da CONTRATADA, e independentemente de aviso prévio ou notificação, na hipótese de falta de pagamento pela CONTRATANTE, após decorridos 90 dias de atraso;

10.5 – A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida que surgir no cumprimento do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Colorado/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente contrato, em tantas vias quantas necessárias, nas presenças das testemunhas abaixo indicadas.

Colorado, de de 2011.

Município de Colorado- Contratante

Empresa – Contratada

Testemunhas: _____

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DO OBJETO

01) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

O sistema deverá atender todos os procedimentos contábeis de acordo com a Lei Federal 4.320 e Normas do STN, TCE-RS.

Os lançamentos contábeis deverão estar de acordo com as normas contábeis.

O sistema contábil deverá atender a contabilização por unidade gestora, permitindo assim ter várias unidades gestoras integradas. Emissão dos relatórios por unidade gestora ou consolidado

Controle financeiro por vínculo.

Execução orçamentária deverá permitir o controle dos vínculos, com dispositivo informando a disponibilidade financeira no momento da realização do empenho.

Possibilitar o gerenciamento dos Créditos adicionais, especiais, remanejamento e transposição de recursos orçamentários.

Permitir a execução orçamentária a nível de sub-elemento com classificação deste no momento da realização do empenho

Atender as informações do SIAPC-RS

Geração de arquivos para a DIRF-SRF

Geração dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Geração dos relatórios para publicação das contas públicas;

Possibilitar reserva de dotação orçamentária;

Controle das receitas e despesas extra-orçamentárias;

Utilização do plano de contas básico do sistema de planejamento;

Possibilitar o encerramento automático do exercício realizando os devidos lançamentos contábeis automaticamente, e transferência dos saldos contábeis inscrição em restos a pagar dos empenhos do exercício com saldo a pagar;

Controle de acesso dos usuários através de senhas individualizadas, controle de acesso, permissão de uso por nível.

Emissão dos Balanços e anexos da lei 4.320/64;

Emissão de Comparativo da receita;

Emissão de comparativo da despesa;

Emissão de balancete de verificação;

Emissão dos razões da receita e despesa;
Emissão de relatórios diversos;

02) SISTEMA DE TESOURARIA

Automação da Tesouraria da Prefeitura Municipal;
Controle de Recebimentos e pagamentos do caixa da Prefeitura;
Controle de Recebimentos e pagamentos das contas bancárias;
Controle do saldo do caixa e das contas bancárias;
Possibilidade de integração com impressora autenticadora;
Possibilidade de integração com leitora de código de barras;
Integração com os sistemas de Dívida Ativa, Empréstimos e Financiamentos, Tributos, Abastecimento de Água, e telefone, informando o pagamento de forma on-line no momento do recebimento dos débitos na Tesouraria;
Emissão de conciliação bancária;
Integração com o Sistema de Contabilidade Pública, contabilizando a movimentação da Tesouraria através de prévio comando do operador, sendo que o sistema deverá realizar análise crítica das contas contábeis, antes da realização da contabilização;
Dispositivo de aviso no momento do pagamento dos empenhos orçamentários se o fornecedor possuir débitos com o Município;
Possibilidade de integração do sistema com impressora de cheques, ou possibilidade de parametrização para impressão dos cheques em impressora a laser;
Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Emissão do boletim de tesouraria;
Emissão de relatórios gerenciais dos saldos das contas bancária e do caixa;
Emissão de relatório de todos os débitos municipais;
Atualização automática dos débitos no momento do recebimento destes pelo sistema;

03) SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Cadastramento dos servidores e agentes políticos, com possibilidade de inclusão de foto e de todos os documentos pessoais;
Cadastramento dos contratos de trabalho independente do numero de contratos por pessoa.

Cadastramento dos cargos criados, com fundamentação legal e vagas criadas para que, o sistema controle as vagas criadas e ocupadas;

Cadastramento da remuneração dos cargos para controle pelo sistema da equiparação salarial;

Controle da lotação dos servidores por setor/seção de trabalho;

Controle de efetividade dos servidores para geração automática de certidão narrativa;

Geração de sefip separada por CEI, com inclusão de servidores para cada obra;

Controle de concursos realizados por cargo, com relação dos aprovados e controle da ordem de nomeação;

Recepção de arquivo de empréstimos consignados com o Banrisul, com a identificação dos servidores e geração de arquivo de retorno para o banco com os valores lançados nas folhas dos mesmos.

Possibilidade de lançamento de vencimentos/descontos de forma automática (fixa) ou de forma mensal (variável);

Possibilidade de lançamento das diárias concedidas aos servidores e geração pelo sistema da autorização para pagamento de diárias;

Possibilidade de lançamento e impressão dos Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA);

Configuração dos vencimentos/descontos, individualmente com fórmula e base de cálculo.

Possibilidade de atualização salarial por cargo, por tipo de funcionário, individualmente ou para todos os servidores;

Controle informatizado da base de cálculo da previdência social, com o somatório na base das diárias, quando o valor recebido for acima de 50% da remuneração da pessoa;

Geração automática dos arquivos para crédito em conta corrente da folha dos servidores, para qualquer banco;

Geração do arquivo para importação no sistema Sefip com os as bases de cálculo referentes à remuneração dos servidores, incluído o cálculo das diárias, e com os lançamentos dos valores pagos a pessoas físicas prestadoras de serviços (autônomos);

Possibilidade de informações da folha dos servidores dos períodos anteriores a implantação do sistema;

Empenhos automáticos da folha de pagamento na contabilidade, com os empenhos em separado dos eventos que são especificados no plano de contas padrão, editado pelo TCE/RS.

Empenhos automáticos de Previdência Geral e RPPS;

Empenhos automáticos da parcela do IPE dos servidores pagos eventualmente pelo órgão;

Geração dos arquivos para importação nos programas da receita federal (DIRF),

Geração dos arquivos para importação nos programas Ministério do Trabalho e Emprego (MTE – CAGED),

Geração dos arquivos para importação nos programas do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS – SBI),

Geração dos arquivos para importação nos programas Previdência Social (SEFIP);
Geração automática dos arquivos textos para serem analisados pelos programas do Banco do Brasil, Banrisul e Sicredi para crédito em conta da remuneração dos servidores;
Possibilidade de geração de folha de adiantamento mensal e de adiantamento da Gratificação Natalina (13. Salário), com empenho automático dos valores e desconto automático na folha de pagamento mensal;
Relatório cadastral completo com todos os dados do servidor
Emissão de relatório no modelo do TCE-RS com o nome dos cargos, o dispositivo legal que os criou, as vagas abertas, as vagas ocupadas e o valor da remuneração;
Relatório da Discriminação de pagamento em formulário branco;
Relatório de concessão de vantagens legais em um período;
Relatório que contenha os valores calculados em um determinado vencimento/desconto a todos os servidores;
Relatório com os valores discriminados de todos os servidores, separado por lotação;
Relação das retenções de IRRF;
Relatório discriminado das contribuições à previdência social e ao FGTS;
Relação bancária com a discriminação do pessoal que recebe em cada agência bancária;
Relatório com a base de cálculo e o valor retido e patronal da contribuição para o ipergs saúde;
Relatório de movimentação e inclusão dos valores do ipergs conforme modelo solicitado pelo órgão;
Relatório com a ficha financeira dos servidores, contendo todos os vencimentos/descontos que o mesmo recebeu durante o ano;
Comprovante de rendimentos para DIRPF no modelo da Receita Federal;
Relatório dos valores para a RAIS e DIRF;
Relação da base de contribuição e valores retidos de cada servidor;
Relatório das férias vencidas;
Relatório com o aviso de férias e recibo de férias;
Relatório que das diárias durante determinado período;

04) SISTEMA DE PLANEJAMENTO

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Estruturação do plano de contas básico, servindo como parâmetro para a elaboração do plano de contas da receita, despesa e contábil;
Elaboração da previsão da receita e fixação da despesa do PPA/LDO e LOA
Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, através de Demonstrativos;
Integração com o sistema de Contabilidade Pública;

Emissão dos Demonstrativos e Anexos do PPA/LDO e LOA;
Possibilidade de importação da LOA do exercício anterior;
Controle da dotação orçamentária por fonte de recursos;
Elaboração dos projetos de lei de alteração do PPA/LDO e LOA;
Possibilidade de elaboração do PPA/LDO e LOA para várias unidades gestoras;
Elaboração do PPA com previsão da receita e despesa para vários exercícios;
Elaboração do PPA/LDO e LOA, com avaliação da receita dos 03 (três) exercícios anteriores ao da elaboração;
Estruturação do PPA em programas e ações, contendo diagnóstico e diretriz de cada programa, e os objetivos de cada ação;
Emissão de relatórios de acordo com a Lei nº 4.320;
Emissão de relatórios de metas físicas e fiscais;
Emissão de relatório da programação financeira da receita;
Emissão de relatório da programação financeira da despesa;

05) SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Administração dos materiais do Almojarifado Municipal;
Controle da movimentação física dos materiais;
Controle da movimentação financeira dos materiais, através do cálculo do custo médio;
Possibilidade de integração de vários almoxarifados, com consulta on-line dos estoques e das movimentações destes;
Controle de Lotes e validade dos produtos;
Utilização do código de barras dos produtos;
Integração com o sistema de Frotas, realizando a apropriação da despesa no veículo, no momento da entrega do material no almoxarifado;
Integração com o sistema de cadastro único de fornecedores e contribuintes;
Integração com o sistema de Contabilidade Pública para contabilização automática da movimentação mensal ou diária dos almoxarifados;
Emissão de demonstrativo da movimentação mensal dos almoxarifados;
Controle de estoque próprio e de terceiros;
Possibilidade de lançamento das entradas por operações, devendo possuir no mínimo as seguintes operações: (Aquisição, Beneficiamento, Consignação, Dação em Pagamento, Doação, Devolução, Fiel Depositário, Produção, Transferência)
Entrega dos materiais através de repartição e centro de custo;
Digitação da movimentação por competência;
Operação de fechamento mensal da movimentação;
Relatório para inventário;

Relatório das entradas
Relatório das saídas;

06) SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Informação da estrutura organizacional, divididas em três níveis (órgão, unidade e repartição);
Estruturação da classificação dos bens através de móveis e imóveis, e estes em natureza, grupo e espécie;
Integração com o sistema de cadastro único de contribuintes e fornecedores;
Integração com o sistema de contabilidade pública, para a contabilização automática das operações realizadas no sistema patrimonial;
Cadastro completo dos bens patrimoniais, com classificação conforme referido anteriormente, com geração da numeração automática ou manual;
Controle dos seguros contratados dos bens, com identificação da apólice do seguro e da corretora de seguros;
Possibilidade de geração de boletim de ocorrência para registro dos fatos relativos aos bens municipais;
Emissão de relatório para a realização de inventário físico dos bens;
Função de bloqueio e desbloqueio da movimentação dos bens para a realização do inventário físico;
Registro de todas as movimentações patrimoniais, como aquisição, baixa, reavaliações, melhorias, dentre outras;
Emissão da Carga Patrimonial e de responsabilidade dos bens de cada repartição;
Geração de guias de transferências patrimoniais;
Emissão da ficha cadastral dos bens, com informação de todo o histórico do determinado bem;
Cálculo automático da depreciação, de acordo com a configuração parametrizável do sistema;
Cadastro das comissões patrimoniais;

07) SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;

Gerenciamento do setor de compras, com automatização de todos os processos de compras;
Possibilidade de realização do pedido de compras do setor;
Integração com o sistema de cadastro único de contribuintes e fornecedores;
Integração com o sistema de Almoxarifado para utilização do código dos produtos e cálculo do custo médio de aquisição dos produtos;
Cadastro dos serviços a serem adquiridos;
Possibilidade de consolidação de diversos pedidos de compras;
Função de autorização dos pedidos de compras;
Elaboração do processo de compra através de Pesquisa de Preços;
Elaboração do processo de dispensa de licitação;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Carta Convite;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Tomada de Preços;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Concorrência;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Leilão;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade de Pregão Presencial de acordo com a lei federal nº 10.520.
Possibilidade de integração do sistema de Compras e Licitações com o aplicativo Microsoft Word, para a utilização de textos modelos e geração de atas;
Em todos os processos de compras, o sistema deverá realizar a avaliação das propostas de acordo com os benefícios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a LC 123/2006;
Possibilidade de elaboração de contratos e seus termos aditivos, utilizando-se o aplicativo Microsoft Word;
Emissão de Demonstrativo de resultado de cada licitação;
Emissão de relatório para empenho;
Emissão de mapa comparativo de valores;
Emissão do Certificado de Registro Cadastral;

08) SISTEMA DE ISS E TAXAS

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Cadastro dos contribuintes do ISS e das empresas localizadas no Município;
Integração com o sistema de cadastro único de contribuintes e fornecedores;
Integração com o sistema de Tesouraria;
Geração automática do ISS Fixo;
Geração automática dos lançamentos para recolhimento do ISS Variável

Geração automática da Taxa de Licença e Localização e da Taxa de Vistoria;
Geração automática da Taxa de Saúde;
Emissão dos Alvarás de Licença e Localização, de Vistoria e de Saúde;
Identificação dos contribuintes optantes do simples nacional;
Informação dos pagamentos do Simples Nacional, através de importação dos arquivos;
Emissão de relatórios dos optantes do simples com débitos vencidos;
Possibilidade de informação da declaração mensal do ISS dos contribuintes;
Geração das AIDFs
Possibilidade de informação das atividades dos contribuintes de acordo com os códigos e descrições dos CNAE FISCAL da SRF;
Emissão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN;
Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Microsoft Word;
Emissão de relatórios gerenciais dos débitos;
Emissão de relatório dos contribuintes devedores;
Emissão dos pagamentos dos débitos;
Emissão de relatório dos saldos totais dos débitos;

09) SISTEMA DE IPTU

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Cadastro completo dos imóveis urbanos, com identificação dos imóveis por Distrito, Setor, Quadra, Lote e Unidade, e cadastramento de todas as informações necessárias para o cálculo conforme a legislação municipal;
Identificação do contribuinte através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
Cálculo automático do imposto predial e territorial urbano conforme a legislação municipal, com possibilidade geração do cálculo por Distrito, Setor, Quadra, por imóvel, e por contribuinte;
Informação do valor do m² dos terrenos através do cadastro de zonas fiscais, com possibilidade de informação também por trecho de logradouros;
Realização de críticas pelo sistema na geração do IPTU e Taxas na ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo de algum imóvel;
Cálculo automático das taxas municipais incidentes sobre os imóveis urbanos cobradas juntamente com o IPTU, na forma da legislação municipal;
Integração com o sistema de Tesouraria;
Possibilidade de cálculo do IPTU através da definição dos valores por zonas fiscais ou por trechos de logradouros;
Possibilidade de cálculo da progressividade das alíquotas do IPTU utilizando o valor venal;

Identificação dos imóveis imunes e isentos;
Cálculo das isenções através de categorias;
Cálculo automático dos acréscimos legais previstos na legislação municipal;
Possibilidade de baixa de lançamentos;
Cadastro dos logradouros e trechos de logradouros;
Possibilidade de cadastro das melhorias;
Identificação das glebas e cálculo do IPTU com possibilidade de aplicação de redutores do valor venal;
Cálculo da pontuação das construções;
Cadastro de todos os fatores utilizados no cálculo do IPTU e possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;
Controle das alterações do cadastro dos imóveis e históricos dessas alterações;
Possibilidade baixa de imóveis com opção de fundamentação das baixas;
Possibilidade de geração do IPTU e das taxas para pagamento em parcela única ou em várias parcelas;
Possibilidade de concessão de descontos para pagamento do IPTU em percentuais diferentes para a parcela única e para as parcelas;
Inscrição automática no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;
Possibilidade de concessão de desconto para pagamento em parcela única o IPTU;
Identificação do tipo de cobrança de cada lançamento (Normal, Administrativa, Judicial)
Impressão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN;
Relatórios gerenciais dos imóveis;
Relatórios de valores de IPTU e Taxas em aberto;
Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Microsoft Word;
Relatório dos valores do IPTU e taxas gerados no exercício;
Emissão de etiquetas para envio postal de correspondências e carnês para os contribuintes;
Relatório demonstrativo do cálculo do IPTU;
Relatório dos valores gerados do IPTU e taxas no exercício;

10) SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Integração com o sistema de cadastro único de credores e contribuintes;
Controle dos lançamentos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária identificando o crédito de origem;
Geração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa;

Geração dos Livros de Inscrição em Dívida Ativa, com termo de abertura e encerramento;
Controle dos co-responsáveis das dívidas;
Cálculo dos acréscimos legais com base na legislação do crédito ou configurado individualmente para cada lançamento;
Geração de parcelamento de débitos com geração do termo de confissão de Débitos;
Possibilidade de baixa de lançamentos de forma total ou parcial dos valores dos lançamentos;
Geração da petição inicial para processo de Execução Fiscal com base em texto modelo configurado através de parâmetros utilizando-se o sistema Microsoft Word;
Integração com o sistema de Tesouraria;
Identificação do tipo de cobrança de cada lançamento (Normal, Administrativa, Judicial)
Emissão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN;
Emissão de Certidão de Dívida Ativa conforme determinação do CTN;
Emissão de Certidão de Dívida Ativa inscrita no exercício;
Relatórios gerenciais dos contribuintes;
Relatórios de valores em aberto e pagos conforme origem e tipo de cobrança;
Relatório demonstrativo dos parcelamentos de débitos;
Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o sistema Microsoft Word;
Relatório dos valores inscritos por seleção de período e crédito;
Etiquetas para envio postal de notificações, correspondências e carnês para os Contribuintes;
Demonstrativo dos lançamentos por tipo de cobrança;

11) SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Sistema de gerenciamento da Frota Municipal;
Cadastro completo dos veículos e máquinas;
Lançamento de todas as despesas realizadas com veículos e máquinas
Controle do custo por Km/H dos veículos e máquinas;
Cálculo da média de combustível dos veículos e máquinas;
Controle da movimentação física dos veículos e máquinas, com identificação da hora de saída e chegada e o motorista ou operador responsável;
Controle da manutenção preventiva dos veículos e máquinas;
Emissão de relatório da despesa de cada veículo e máquina;

Emissão de relatório do custo por KM/H de cada veículo e máquina;
Emissão de relatório demonstrativo da despesa anual de cada veículo e máquina de forma sintética;
Emissão de relatório da média do combustível de cada veículo e máquina;

12) SISTEMA DE CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Cadastramento dos serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal;
Cadastro das famílias do Município;
Cadastro dos usuários dos serviços de saúde, organizados por áreas e micro áreas, com cadastro das informações pessoais dos usuários;
Controle da prestação dos serviços médicos e ambulatoriais prestados aos usuários;
Controle dos prestadores dos serviços;
Informação da prescrição médica no sistema;
Controle de agendamento de viagens e elaboração da lista de passageiros de acordo com o DAER-RS;
Consulta os dados dos usuários com possibilidade de seleções por sexo, idade, ocupação, escolaridade;
Consulta aos serviços prestados por data;
Integração com o sistema de Farmácia;
Relatório das famílias;
Emissão do Relatório cadastral dos usuários;
Emissão do Relatório dos aniversariantes;
Emissão do Relatório de serviços prestados por usuários;
Emissão do Relatório de serviços prestados por data;

13) SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Sistema de gerenciamento do cadastro dos contribuintes e fornecedores da Prefeitura Municipal, com informações cadastrais destes;
Controle dos cadastros através do CPF ou CNPJ;
Possibilidade de vinculação de um cadastro dependente de outro cadastro quando não possuir CPF ou CNPJ próprio;
Emitir dispositivo de aviso quando o operador cadastrar contribuinte já constante no cadastro municipal;
Realizar cálculo da validade do código do CPF e CNPJ;

14) SISTEMA DE CONTROLE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Cadastro de Concessionárias, com informação do contrato e seus aditivos;
Cadastro de Classe e Subclasses, com informação da alíquota da CIP;
Identificação dos contribuintes através de sistema integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
Cadastro das unidades consumidoras;
Controle de custos da iluminação pública municipal;
Possibilidade de informação manual e importação dos arquivos com informações das faturas mensais das unidades consumidoras;
Emissão de Relatórios cadastrais;
Emissão de Relatório das faturas mensais;
Demonstrativo mensal da CIP por Concessionária e por Classe;
Emissão de Mapa de Apuração de custos;

15) SISTEMA DE LEGISLAÇÃO NA INTERNET. Deverá este sistema efetuar o controle da legislação municipal, para digitação dos atos legais do Município. O sistema deverá funcionar na internet, com módulo administrativo disponível para o órgão, para cadastro e digitação dos atos legais, o qual será disponível somente para os usuários da Prefeitura Municipal de Colorado –RS através de senha individualizada. O sistema deverá possuir cadastro de usuários do sistema com níveis de acesso. O sistema deverá efetuar o controle de atos em edição, encerrados, e publicados com possibilidade de inserção de comentários durante a edição dos atos para melhor comunicação entre os operadores do sistema. O sistema deverá ter a possibilidade de customização de cadastros de assuntos, autoridades, tipos de atos, publicações. O sistema deverá consolidar os atos legais, com possibilidade de visualização completa ou consolidada de todo o ato. A consolidação deverá ser feita por dispositivo e visualização dos atos de forma consolidada e compilada. O sistema deverá obedecer o disposto na Lei complementar federal nº 95/98 quanto a estrutura e consolidação dos atos. O sistema deverá permitir a digitação de diversos tipos de atos. O sistema deverá possuir banco de dados SGBD. O sistema deverá permitir incluir anexos nos atos. O sistema deverá ter a possibilidade de inclusão de hyperlink no corpo do texto dos dispositivos. O sistema deverá permitir a vinculação e o relacionamento entre atos legais, com hyperlink de acesso na visualização do ato na internet. O sistema deverá permitir a exportação dos

atos legais para os seguintes tipos de arquivos: doc, pdf, htm, txt. O sistema deverá permitir a exportação dos atos legais nos seguintes formatos: texto original, consolidado, e compilado. O sistema deverá possuir página de busca e pesquisa dos atos legais na internet para acesso ao público, com possibilidade de busca por várias palavras e com possibilidade de exclusão de palavras; possibilidade de busca por tipo de atos, número, ano, assunto, por data de publicação, por data dos atos, por órgão que editou os atos, por classificação dos atos (LEIS ORDINÁRIAS, LEIS COMPLEMENTARES, CÓDIGOS,....), pesquisa por forma de publicação. O Sistema deverá possuir rotina de controle dos acessos e das alterações e inclusões no sistema (ROTINA DE LOG), com identificação do usuário, data, hora e operação realizada. O sistema deverá emitir relatórios diversos dos atos. O sistema deverá emitir gráficos dos atos. Deverá o licitante vencedor instalar, configurar e treinar os servidores, para o bom desempenho do sistema. Também deverá estar incluído na proposta o valor para 01 (uma) visita técnica por semestre, durante a vigência do contrato, com duração de 08 (oito) horas. Existindo necessidade de treinamento de mais servidores, ou de novos servidores, deverá o licitante vencedor incluir na proposta, em separado, o valor a ser cobrado por hora de treinamento. Também deverá ser incluído, em separado, na proposta o valor da visita técnica e o valor da hora técnica, caso exista necessidade de atendimento técnico presencial adicional ao previsto no semestre.

16) SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
Cadastro das Turmas e Séries
Cadastro das Disciplinas
Forma de avaliação através de Nota e parecer;
Cadastro das Escolas Municipais;
Cadastro dos Professores Municipais;
Cadastro completo dos Alunos Municipais
Emissão de histórico do aluno;
Função de transferência de aluno;
Informação das notas e pareceres dos alunos conforme avaliações;
Informação das matrículas por séries e escolas;
Emissão da lista de presença das turmas;
Emissão do boletim dos alunos;

17) Sistema de Meio Ambiente

O software deverá contemplar:

Controle dos Protocolos da Secretaria;

Controle dos Processos da Secretaria;

Controle das Vistorias;

Controle da Fiscalização;

Emissão das taxas de licenciamento;

Controle das receitas do Fundo do Meio Ambiente;

Controle de Denúncias;

Controle de Podas;

Emissão de Relatórios;

Sistema de Gerenciamento do plantio da mata ciliar;

Controle do recebimento de mudas;

Controle da distribuição de mudas;

Controle das vistorias do plantio;

Sistema automatizado de Backup;

Sistema automatizado via WEB de cópia de segurança;

Cópia do Backup diário de até 5 GB fornecidos pela licitante vencedora.